LEI MUNICIPAL Nº 642 / 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Avaré e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de *IARAS*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal *APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte *LEI MUNICIPAL*:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, *"autorizado"* a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 44.584.019/0001-06, no valor de R$ 7.175,77 (Sete Mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) divido em 7 (sete) parcelas mensais de R$ 1.025,11 (hum mil, vinte e cinco reais e onze centavos), sendo estas parcelas referente aos meses de setembro de 2013 a março de 2014.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal